SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
COMITÊ EXECUTIVO BOA UNIÃO
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 06/2026

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA

A Escola Boa União Ensino Jovem, através do Comitê Executivo Boa União torna público para o conhecimento dos interessados que realizará a Contratação Simplificada – Dispensa de Licitação nº 06/2026, pelo regime e critério de menor preço por lote. A presente contratação simplificada será regida pelas condições estabelecidas pela Instrução Normativa nº 01 de 05 de fevereiro de 2025 (D.O.E nº 13.961), condições e especificações a seguir estabelecidas. Essa contratação simplificada foi regularmente autorizada pelo Comitê Executivo Boa União.

1. Descrição do objeto

Será objeto da presente Contratação Simplificada - Dispensa de Licitação a aquisição de material permanente e Contratação de Serviços de manutenção desta instituição de ensino para fortalecer as atividades e o funcionamento da escola Boa União Ensino Jovem, localizada à Rua 03 de agosto, nº 38 – Bairro Sobral, neste município de Rio Branco/AC.

O Valor Estimado da Contratação Direta é de: R$ **6.492,07** (seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e sete centavos)

2. Especificações Técnicas dos itens

LOTE 1 – MATERIAL PERMANENTE

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	Conjunto 2 Microfones Sem Fio Partybox 22,45 cm Preto, alcance de até 30m, baixa latência para uso ao vivo, equipado com filtro de espuma integrado para redução de ruídos e suporte antichoque para estabilidade acústica.	par	1

LOTE 5 – SERVIÇO-CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO

Item	Descrições e especificações técnicas	Unidade	Quantidade
01	serviço de instalação de 8 ventiladores sendo colocado as tomadas, 7 no patio da escola e 1 no aumoxarifado com material e mão de obra incluso	Serv.	8
02	serviço de conserto do forro no bloco 1 com troca de pvc	Unid.	58
03	serviço de limpeza e desobstrução de valas de escoamento de água ao redor dos blocos de salas de aula e administração com retirada da sujeira, com material e mão de obra incluso	Unid.	10
04	Serviço de reforma em alvenaria com colocação de azuleijo no tanque da cozinha med.1x1x0,80m, com material e mão de obra incluso	Unid.	10
05	serviço de calçamento com concreto e alvenaria da entrada do portão do estacionamento com material e mão de obra incluso	Unid.	20
06	Serviço de colocação na parede de 7 murais	Unid.	5

	nos corredores administrativos com material e mão de obra incluso.		

3. Dotação Orçamentária

O recurso orçamentário previsto e destinado à cobertura das despesas deste objeto da Contratação Direta, ocorrerá por conta da Dotação Orçamentária:

Programa de Trabalho: 1236 114502 09400002094 0000
Fonte de Recurso: 1.550.0102 (Salário Educação);
Natureza de Despesa: 33.50.41.00.00 – Contribuições;
Natureza de Despesa: 44.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente;
Instrução Normativa nº 01 de 05 defevereiro de 2025

4. Das Propostas de Pesquisas de Preço

A Proposta de Pesquisa de Preço será apresentada digitada e impressa, em 02 (duas) vias, linguagem clara, sem emendas, rasuras e entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, e nelas deverão, além do orçamento (valores), fazer constar:

4.1. Valor unitário e total por item**,** obrigatoriamente expressos em Reais (R$).

4.2. Marca e/ou Fabricante sob pena de desclassificação do lote que não apresentar.

4.3. Carimbo e assinatura da empresa.

4.4. A proposta deverá obedecer o Decreto Estadual nº 11.262 de 22/11/2023 – art. 25; inciso III. – Evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestantes inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos.

5. Apresentação, análises e julgamento das propostas de pesquisas de Preços:

As propostas deverão ser entregues na Escola Boa União Ensino Jovem até o dia: **26/09/2025 ás 14:00 horas**.

5.1. O mapa comparativo de preço estará disponível para conferência no mural da Escola a partir do dia 29/09/2025 as 9:00h.

A classificação da proposta que atender os requisitos exigidos no Termo de Referência, será feita na forma de menor preço por lote. No caso de empate verificar a IN 03/2024, artigo 15. Parágrafo 1ª, Incisos 1 e 2.

6. Local e Prazo para entrega dos produtos e/ou realização de serviços e forma de pagamento

O material deverá ser entregue no Almoxarifado da Escola Boa União Ensino Jovem no prazo máximo de **05** (cinco) dias úteis após o recebimento das ordens de entrega, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Compra.

Depois de conferida a entrega do material e da Nota Fiscal, o pagamento poderá ser efetuado por meio de cheque nominal, transferências e ou cartão de pagamento a empresa vencedora.

Os serviços serão executados na parte física da Escola Boa União Ensino Jovem no prazo de **15** (quinze) dias úteis após o recebimento das ordens de serviços, pelos contratantes e será recebido juntamente com as Notas Fiscais que serão conferidas pelo(a) servidor(a) responsável para esse fim, conforme Estatuto do Comitê

Executivo, objetivando a comprovação de correspondência da especificação do produto e serviços e às propostas de pesquisas de preços apresentadas e a Ordem de Serviços. Os serviços de manutenção tem a duração de **6 meses**, conforme contrato assinado por ambas as partes, quando da contratação do serviço.

Os serviços a serem realizados serão: construção do estacionamento fazendo pavimentação com tijolo maciço e alvenaria na parte interna da escola medindo no total 290 m2, com material e mão de obra incluso.

Serviço de manutenção preventiva em ares condicionados de 12.000 BTUS, na direção (1), coordenação de ensino (1), secretaria (1), sala AEE (1) com reposição do gás, troca de disjuntores, fiação, capacitor ou qualquer peça que seja necessária com material e mão de obra incluso.

Serviço de manutenção preventiva em ares condicionados de 18.000 BTUS, coordenação de ensino (1), secretaria (1) com reposição do gás, troca de disjuntores, fiação, capacitor ou qualquer peça que seja necessária com material e mão de obra incluso.

Serviço de manutenção preventiva em ares condicionados de 60.000 BTUS, no auditório (3), biblioteca (1) e sala dos professores (1) com reposição do gás, troca de disjuntores, fiação, capacitor ou qualquer peça que seja necessária com material e mão de obra incluso.

Serviço de manuten. preventiva em ares cond. de 48.000 BTUS, nas salas de aula (9), laboratórios (4), cozinha (2), coordenação administrativa (1);Informática (1)auditório (1) c/reposição do gás, troca de disjuntores, fiação, capacitor ou qualquer peça que seja necessária com material e mão de obra incluso.

Serviço de instalação e manutenção de 10 câmaras de segurança com acesso remoto via aplicativo wi-fi com mão-de-obra e material incluso

6.1. Estabelecer a obrigatoriedade de visita técnica orçamentária prévia ao local da execução do serviço como critério para participação no processo licitatório. Esse requisito visa garantir a adequação das propostas apresentadas, evitando subestimação de custos, problemas de execução e a necessidade de aditivos contratuais.

A visita técnica orçamentária permite que as empresas participantes, tenham pleno conhecimento das condições do local antes da apresentação das propostas. Essa exigência contribui para:

Maior precisão na elaboração do orçamento, evitando discrepâncias nos valores cotados.

Redução do risco de problemas técnicos durante a execução do contrato.

Melhor planejamento e logística, garantindo cumprimento dos prazos estabelecidos.

REQUISITOS PARA A VISITA TÉCNICA

A visita técnica deverá ser realizada por um representante legal da empresa, devidamente identificado.

O responsável pela visita deverá assinar uma declaração de comparecimento emitida pelo órgão público ou entidade contratante.

A ausência da visita técnica inviabilizará a participação no certame.

A visita técnica deverá ser realizada com antecedência mínima de 1 (um) dia útil da data da entrega das propostas.

O não cumprimento desse critério resultará na desclassificação da empresa no certame.

7. Da documentação das empresas vencedoras:

As empresas vencedoras deverão apresentar as seguintes documentação:

7.1 Prova da inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;

7.2 Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRS do FGTS);

7.3 Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

7.4 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos estaduais emitida pela Secretaria Estadual de Fazenda;

7.5 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria da Fazenda Estadual (PGE);

7.6 Certidão negativa ou positiva com efeito negativo de tributos municipais emitida pela Secretaria de Finanças;

7.7 Alvará de funcionamento da empresa com validade para a data do processo de contratação direta;

7.10 – Atestado de Capacidade Técnica;

gov.br
Documento assinado digitalmente
JARDILINA BARBOSA CHAVES CAVALCANTE
Data: 13/11/2026 15:28:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Jardilina Barbosa Chaves Cavalcante

(Assinatura do responsável presidente ou tesoureiro do CoEx)

Rio Branco – Acre, 13 de novembro de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SIMPLIFICADA
Comitê Executivo: Boa União
Nº do Edital:06/2025

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO À VISITA TÉCNICA

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PARTICIPANTE:
Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Eu confirmo [NOME DA EMPRESA], que compareci à visita técnica no Comitê: Durante a visita, foram analisadas as condições do local, coletadas informações essenciais para adequação das propostas apresentadas, evitando subestimação de custos, problemas de execução e a necessidade de aditivos contratuais.

Ciente de que a ausência da visita técnica inviabilizaria a participação no certame, conforme previsto no edital.

Nome do Representante da Empresa
Cargo/Função
Local e data: